

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



LEI MUNICIPAL Nº 379, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

(Projeto de Lei do Executivo nº 05/2021)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM GOVERNOS, ÓRGÃOS E ENTIDADES DIVERSAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL, DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara dos vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, pelo Chefe do Poder, autorizado a firmar convênios com Governos, Órgãos e Entidades diversas integrantes da Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal, direta e indireta, a qualquer tempo.

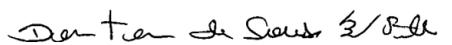
Art. 2º. As minutas dos convênios a serem firmados serão fornecidas pelo Município de Ibipeba, ou, caso o sejam pelo conveniente, deverão ser previamente examinadas e aprovadas, em todos os seus termos, pela Assessoria ou Procuradoria Jurídica do Município de Ibipeba.

Parágrafo único. Assinado o Convênio a Prefeitura Municipal dará ciência do mesmo à Câmara Municipal de Ibipeba no prazo de 15 dias, em cumprimento ao Parágrafo 2] do Artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93, que no caso de descumprimento será dado ciência ao Ministério Público e Tribunais de Contas competente;

Art. 3º. As despesas decorrentes dos convênios firmados sob o amparo dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias dos correspondentes orçamentos, ou, caso não estejam previstas, deverão ser alvo de Lei específica para alocação dos recursos na Lei que estabelece o Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente como condição de eficácia do convênio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibipeba(BA), em 20 de abril de 2021.


DEMOSTENES BARRETO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal